

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.322280/2017-66 Pregão nº 32/2017 Hucam/Ufes. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de soluções saneantes, desinfetantes, conservantes e outros para atender às áreas assistenciais do Hucam/Ufes. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Data da Assinatura: 07/08/2017. Empresa: Buteri Comércio e Representações Ltda, CNPJ/MF 31.474.414/0001-86, Item Quant. Valor Unitário: 27 - 6000 - R\$ 4,92; CDR Brasil Comercial Ltda, CNPJ/MF 21.340.481/0001-54, 1 - 1100 - R\$ 69,80 e 3 - 720 - R\$ 94,00; Cloro Araacruz Ltda, CNPJ/MF 01.298.012/0001-07, 16 - 400 - R\$ 3,20; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 36.325.157/0001-34, 11 - 150 - R\$ 19,00, 17 - 80 - R\$ 4,20, 20 - 4500 - R\$ 1,63, 23 - 1200 - R\$ 16,10, 24 - 500 - R\$ 8,00, 25 - 15000 - R\$ 1,42, 26 - 120 - R\$ 6,80, 28 - 12000 - R\$ 1,70, 29 - 17000 - R\$ 2,31 e 31 - 30 - R\$ 37,50; Indalabor - Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda, CNPJ/MF 04.654.861/0001-44, 4 - 500 - R\$ 21,20, 7 - 1200 - R\$ 6,85, 8 - 1200 - R\$ 7,56, 10 - 18000 - R\$ 5,38, 13 - 1200 - R\$ 7,80, 15 - 30000 - R\$ 1,76, 22 - 80000 - R\$ 1,98 e 30 - 2400 - R\$ 22,90; Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 10.807.173/0001-70, 14 - 500 - R\$ 28,00; Orthohead Instrumentais e Implantes Cirúrgicos Ltda, CNPJ/MF 03.204.058/0001-45, 18 - 1000 - R\$ 55,55 e 32 - 1500 - R\$ 4,50. Itens cancelados/desertos: 2, 5, 6, 9, 12, 19 e 21.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem NOTIFICAR a empresa HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDACRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.797.579/0001-04, acerca do seguinte fato: Inexecução total na entrega do item 36 do pregão Eletrônico 31/2015 - UASG 153047 - hucam/ufes, haja vista o não cumprimento do prazo previsto na Seção XXV - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO, item 111 do edital do Pregão eletrônico nº 31/2015, causando sérios prejuízos a instituição hospitalar. Assim, fica a empresa notificada, para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dirigida ao Superintendente/Hucam/Ebserh, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

GLEISSE MARA MAVGESKI SALLES
Chefe do Setor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2017 UASG 154034**

Nº Processo: 23102001857201751. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de material permanente lousas de vidro para o Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 616. Urcá - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-05-23-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

CLARICE FREITAS DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 14/08/2017) 154034-15255-2017NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2017 - UASG 153056**

Número do Contrato: 61/2010. Nº Processo: 23069000416201019. PREGÃO SISPP Nº 25/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 05851501000103. Contratado: MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10(dez) meses, terminando em 10 de maio de 2018, e o prazo de execução dos serviços por mais 10(dez) meses, terminando em 10 de maio de 2018, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 10/07/2017 a 10/05/2018. Data de Assinatura: 10/07/2017.

(SICON - 14/08/2017) 150182-15227-2017NE800155

**EDITAL Nº 203/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Subs-

tituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on-line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4 A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades de magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1 No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2 No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3 O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4 Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5 O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6 O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11 Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/epd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Análise Geoambiental (GAG)

Área de Concentração: Topografia

Processo nº: 23069.011946/2017-69

Número de Vagas: 01 (uma)

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharias, Geociências ou Arquitetura.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

c) prova didática - peso 5 (cinco)

Período de Inscrição: 16/08/2017 a 31/08/2017.

Cronograma da Seleção:

11/09 - 10:00h. Instalação da banca examinadora: 10:30 -

Entrega do cronograma e dos pontos para a prova de conteúdo escrita

12/09 - 9:30h. Sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita: 9:30

às 10:30h. Consulta pelos candidatos: 10:30 às 13:30h. Realização da

Prova de conteúdo escrita: 14:30 h - Correção da prova escrita: 13/09

- 10:00h - Divulgação do resultado da prova escrita: 10:30 h - Sorteio

do ponto para a prova didática (somente para os aprovados na prova

de conteúdo escrita) e entrega dos currículos: 11:30 h - Início da análise

e julgamento de currículos: 14/09 - 10:00 h - Início da prova

didática (apresentação de 50 minutos): 13:30 - Processamento das

notas e resultado final: 15/09 - 11h - Divulgação do Resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - Departamento de Análise Geoambiental (GAG)

Endereço: Av. Milton Tavares de Souza, s/nº - Boa Viagem -

Niterói - RJ. Tel.: (21) 2629-5933. Email: gaguff@gmail.com

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) CONSUELO CRISTINE PIATA, nº do contrato: 10/ACAD-ER/UFFS/2017, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 01/08/2017 - 23/01/2018. Data de assinatura: 27/07/2017. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**EDITAL Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº. 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012, Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP.

1 - Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2018.

2 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.1 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, o nível da titulação exigida.

2.2 - Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade responsável pelo processo seletivo a publicação da informação no sítio da UFG (www.ufg.br) e no seu sítio na Internet.

2.3 - A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

2.4 - As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG (www.ufg.br) e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo.

2.5 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até as 14 horas da data prevista para o encerramento.

2.6 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.7 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.8 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.8.

2.9 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

3 - O candidato deverá verificar as informações sobre o processo seletivo no sítio da UFG (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

4.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

4.2 - Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

4.3 - Cópia do CPF;

4.4 - Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior - em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

4.4.1 - Para atender o item 4.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.5 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

5 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados, em arquivo único, à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

5.1 - Após a homologação do resultado do processo seletivo, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

5.1.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo processo seletivo julgar pertinente.

6 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

6.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar, no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo, declaração de atendimento desta condição.

6.2 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 6 terá 02 (dois) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

6.3 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

6.4 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

6.5 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

6.6 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

7 - A homologação da inscrição pela unidade responsável diretamente interessada no processo seletivo será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

7.1 - A unidade responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até dois (02) dias úteis após o término das inscrições.

7.2 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

7.3 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela unidade responsável pelo processo seletivo, no prazo máximo de hum (01) dia útil após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).

7.4 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

7.5 - A unidade responsável pelo processo seletivo procederá a homologação da inscrição, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

7.6 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4 deste edital, estará eliminado do processo seletivo;

8 - O ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo deverá ocorrer a partir do quinto (05) dia útil após o encerramento das inscrições;

9 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

9.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

9.2 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

9.3 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

9.5 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

9.6 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

9.7 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

9.8 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

9.8.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

9.8.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

9.8.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

9.8.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

9.8.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.9 - O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

9.9.1 - A vaga definida no subitem 9.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

9.10 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, nº 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

9.10.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na Unidade responsável pelo processo seletivo.

9.10.2 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 9.8.

9.10.3 - O Laudo Médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9.10.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

9.11 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe multiprofissional, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 9.7, 9.8 e 9.8.1 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

9.12 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela Unidade responsável pelo processo seletivo após laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFG.

10 - Os resultados serão divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br), nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades responsáveis pelo processo seletivo.

11 - Poderá ser formalizado recurso à Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

11.1 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada até quatro (04) dias após o término do prazo estabelecido.

12 - Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br).

13 - A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos constantes do Anexo II respeitado o número de vagas especificado no Anexo I deste Edital.

13.1 - Esgotado o prazo especificado no item 13 o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

13.2 - O candidato convocado com base no item 13.1 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, divulgada no sítio do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br), para apresentar os documentos constantes do Anexo II.

14 - A contratação será efetivada conforme disposto no item 1 deste Edital.

15 - É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade e dos prazos estabelecidos no presente edital.

16 - Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

17 - As provas, didática e prática com desempenho didático terão como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade técnica e de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e à apresentação da aula.

18 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

18.1 - O candidato poderá atender demandas que não sejam da Unidade responsável pelo processo seletivo desde que sejam em disciplinas compatíveis com a formação exigida no processo seletivo, segundo os interesses da UFG.

19 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos e Classe do Professor, do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.

MANOEL RODRIGUES CHAVES

ANEXO I

Processo	Unidade Responsável pelo processo seletivo****	Período de Inscrição**	Local de Atuação	Vagas *	Regime de Trabalho	Vencimento Básico + Retribuição Titulação + Auxílio Alimentação R\$	Área/Disciplina	Classe do Professor - A	Requisitos Exigidos	Vigência do Contrato
23070.012158/2017-51	Escola de Veterinária e Zootecnia	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	40h	4.838,91	Técnica Operatória e Cirurgia de Grandes Animais	Assistente	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Ciências Animal ou área afim	31/12/2018



23070.012058/2017-24	Escola de Veterinária e Zootecnia	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	40h	4.838,91	Ferrugicultura e Pastagens	Assistente	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia com Mestrado em Ciências Animal ou áreas afins.	31/12/2018
23070.012056/2017-35	Escola de Veterinária e Zootecnia	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	40h	4.838,91	Suínocultura	Assistente	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia com Mestrado em Ciências Animal ou áreas afins.	31/12/2018
23070.012050/2017-68	Escola de Veterinária e Zootecnia	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	40h	4.838,91	Bovinocultura de Leite	Assistente	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia com Mestrado em Ciências Animal ou áreas afins.	31/12/2018
23070.012052/2017-57	Regional Catalão/ UAE de História e Ciências Sociais	18/08/2017 a 28/08/2017	Catalão	01	40h	4.838,91	Sociologia	Assistente	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	31/12/2018
23070.012060/2017-01	Instituto de Ciências Biológicas	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01*	40h	4.838,91	Ensino de Ciências e Biologia e Estágio Curricular Supervisionado	Assistente	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado concluído em Educação	31/12/2018
23070.012068/2017-60	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	40h	4.010,08	Departamento de Geografia/ Geografia	Especialista	Licenciatura em Geografia e Especialização em Geografia ou em Educação ou áreas afins.	31/12/2018
23070.012065/2017-26	Regional Jataí/ UAE de Ciências Biológicas	18/08/2017 a 28/08/2017	Jataí	01	40h	4.838,91	Ensino de Biologia e Estágio Curricular Supervisionado	Assistente	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado	31/12/2018
23070.012236/2017-17	Regional Jataí/ UAE de Ciências Agrárias	18/08/2017 a 28/08/2017	Jataí	01	40h	6.551,38	Medicina Veterinária Preventiva	Adjunto	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária Preventiva ou áreas afins	31/12/2018
23070.012062/2017-92	Regional Jataí/ UAE de Ciências Exatas e Tecnológicas	18/08/2017 a 28/08/2017	Jataí	01	40h	4.838,91	Estrutura de Dados e Arquitetura de Computadores	Assistente	Graduação em Ciências da Computação ou Eng. da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Eng. de Software com Mestrado em Ciências ou Ciência da Computação ou Eng. da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software	31/12/2018
23070.012064/2017-81	Faculdade de Medicina	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	20h	2.654,36	Pneumologia	Especialista	Graduação em Medicina registrada no Conselho Regional de Medicina e Residência Médica em Pneumologia credenciada pelo MEC	31/12/2018
23070.012232/2017-39	Escola de Música e Artes Cênicas	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01	40h	3.579,76	Guitarra, Ensino Coletivo de Violão e Prática de Conjunto	Auxiliar	Graduação em Música/ Instrumento Violão ou Guitarra	31/12/2018
23070.012234/2017-28	Escola de Música e Artes Cênicas	18/08/2017 a 28/08/2017	Goiânia	01*	40h	4.838,91	Composição Musical e Linguagens Musicais	Assistente	Mestrado em Música ou áreas afins	31/12/2018
23070.012230/2017-40	Regional Goiás/ UAE de Ciências Humanas	18/08/2017 a 28/08/2017	Cidade de Goiás	01	40h	4.010,08	Ensino de Física	Especialista	Licenciatura em Física com Especialização em Educação ou áreas afins	31/12/2018
23070.012207/2017-55	Regional Goiás/ UAE de Ciências Humanas	18/08/2017 a 28/08/2017	Cidade de Goiás	01*	40h	4.838,91	Filosofia Geral e Filosofia da Educação	Assistente	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Mestrado em Filosofia ou Educação	31/12/2018

*Uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2 do Edital.

**Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade responsável pelo processo seletivo e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para o nível de titulação inferior até no mínimo para Especialista.

***Unidade Responsável pelo Processo Seletivo:

***Regional Catalão - REC/UFG

Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120 - Setor Universitário - Catalão - GO - CEP 75.704-020

Endereço Eletrônico: www.catalao.ufg.br - rh.cac.ufg@gmail.com - Telefones: (64) 3441 - 5336 - Horário de Atendimento: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

***Instituto de Ciências Biológicas - ICB

Campus II Samambaia - Goiânia - GO - Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70 - Telefones: (62) 3521-1487 (62) 3521-1078 fax: (62) 3521-1190,

Horário de atendimento: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30min, e-mail: icbsec@gmail.com sítio: www.icb.ufg.br

*** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE

Campus Samambaia, Caixa Postal 131 - Telefone: (62) 3521-1026 / (62) 3521-1083 - Goiânia - Goiás - Endereço Eletrônico: www.cepae.ufg.br

***Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ

Campus II Samambaia - Goiânia - GO - Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Telefone: (62) 3521-1566 - Endereço Eletrônico: www.vet.ufg.br

***Faculdade de Medicina - FM/UFG

1ª avenida. s/n - S. Universitário, - CEP 74605-020, Goiânia - Goiás - Brasil - Telefone: (62) 3209-6247 Telefax: (62) 3209-6248 - Endereço Eletrônico: www.medicina.ufg.br

***Escola de Música e Artes Cênicas - EMAC

Campus II Samambaia - Goiânia - GO - Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70 - Telefone: (62) 3521-1125 fax: (62) 3521-1175 - Endereço Eletrônico: www.musica.ufg.br

Horário de atendimento: 8:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:30hs

***UAE de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Regional Jataí

Câmpus Jatobá, Bloco I (Administração) - Sala 106 - BR 364, Km 195, nº. 3800 - CEP: 75.801-615, Jataí - GO - Endereço Eletrônico: ciexajtai@gmail.com - fone: (64)3606-8365 - Horário de Atendimento: das 07:00 às 15h

***UAE de Ciências Agrárias/ Regional Jataí

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco I da Administração - sala 117 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8204 - Horário de Atendimento: 7:30h à 11:30h e 13:30h à 17:30h

Endereço eletrônico: chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com

***UAE de Ciências Biológicas/ Regional Jataí

Campus Jatobá, BR 364 Km 195 nº. 3800 - Bloco de Gabinetes dos Professores I - sala 13 - CEP: 75.801-615 - Telefone: (64) 3606-8210 - Horário de Atendimento: 8:00h à 11:30h e 13:30h à 17:00h

Endereço eletrônico: ibc.jatai@gmail.com

***Regional Cidade de Goiás - CAG

Avenida Bom Pastor nº. 8 - CEP: 76.600-000 - Telefone: (062) 3371-1511 - Horário de atendimento: 8:00 às 11:00hs e 18:00 às 22:00

Endereço Eletrônico: http://www.goias.ufg.br

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 137/2017

~~Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/08/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas. Total de Itens Licitados: 00001 - Novo Edital: 15/08/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio Dmp/ufg - Campus II Cep: 74690-900 - Campus Samambaia - GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor de Administração e Finanças

(SIDECA - 14/08/2017) 153052-15226-2017NE800005

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2017 - UASG 153052

Nº Processo: 23070008567201752. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de TI, tais como: computadores, HD, impressoras, nobreak, ponto de acesso, servidor, switch, e outros. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 15/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio

~~Dmp/ufg - Campus II Cep: 74690-900 - Campus Samambaia - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-108-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.~~

(SIDECA - 14/08/2017) 153052-15226-2017NE800005

PREGÃO Nº 113/2017 - UASG 153052

~~Nº Processo: 23070007620201706. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pequenas reformas para o Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás, localizado na cidade de Catalão - GO, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Setor Universitário - CATALÃO - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-113-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de~~

~~engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital.~~

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor de Administração e Finanças

(SIDECA - 14/08/2017) 153052-15226-2017NE800005

AVISOS DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23070002609201661. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área localizada na Faculdade de Educação Física, Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, Goiânia/Goiás, medindo 386 m², pertencente à UFG, destinada a serviços básicos de refeições rápidas e lanchonete para toda comunidade universitária (professores, servidores e alunos) e visitantes.~~

(SIDECA - 14/08/2017) 153052-15226-2017NE800005

CONCORRÊNCIA Nº 4/2017

~~Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23070011695201658. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área localizada na Escola de Veterinária e Zootecnia, Campus~~